



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 8 de Maio de 2019 • Ano • Nº 5672

Esta edição encontra-se no site: www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Errata - Referente ao Decreto nº. 05, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição n º 5380 em 11/01/2019.**
- **Portaria Nº 04 de 08 de Maio de 2019 - Altera comissão para apuração de infração disciplinar de Servidor Municipal, formada pela portaria nº 01/2019.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

ERRATA

Referente ao Decreto nº. 05, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição n ° 5380 em 11/01/2019.

Onde se lê:

Matrícula 6885

Leia-se:

Matrícula 5552

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 04 DE 08 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 626/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera comissão para apuração de infração disciplinar de Servidor Municipal, formada pela portaria nº 01/2019, conforme abaixo:

Analícia Assis Fernandes Ferreira – Mat. 1695

Andreia Pereira Silva – Mat. 2330

Márcio Alexandre Fonseca Cerqueira – Mat. 002211

Artº. 2º - Esta Comissão tem como objetivo apurar a denúncia de infração disciplinar da Servidora Municipal, **Janete Souza de Freitas**, mat. 2553, conforme determina o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 626/1997;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 08 de maio de 2019

Dalva Mercês Barreto

Secretária Municipal de Assistência Social